



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO GRANDE

ACEITO EM - / / 2019	Projeto de Lei - Vereador 198/2019	24/06/2019-15:54
APROVADO EM - 05/08 / 2019 10200		Protocolo: 3976/2019
REJEITADO EM - / / 2019		Processo: 2603/2019
ARQUIVO -		

**"DENOMINA DE VOLUNTÁRIA
MILENE BALDEZ UMA VIA PÚBLICA
DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE".**

Art. 1º Fica denominada de **VOLUNTÁRIA MILENE BALDEZ** uma via pública do bairro ABC X no município do Rio Grande.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 24 de Junho de 2019.


LAURINHA
Vereadora Líder da Bancada do MDB

JUSTIFICATIVA: Em Plenário.

Autenticidade: rclv6p151



Estado do Rio Grande do Sul CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

MILENE DE MELLO BALDEZ

Milene de Melo Baldez, brasileira, nascida em 08/11/1974, Filha de Santo Ubirajara Batista Baldez e Ligia Rejane Santos Baldez.

Ser de Luz! De uma bondade ímpar, que quando te olhava aos olhos chegava em tua alma.

Eterna Emília... com toda graça e leveza do ser, levava o riso por onde passava. Quantos eventos alegrou? Quantos risos e suspiros? Incontáveis, assim como toda boa ação que aqui neste plano realizou.

Foi ser de luz para com todos que cruzaram seu caminho. Em 2008 após mudar para o Cassino ficou completamente afeiçoada por uma gata que havia sido deixada pelos antigos proprietários. Adotou-a. E assim nasceu uma voluntária da Causa Animal engajada em encontrar humanos responsáveis em adotar animais em vulnerabilidade, trazendo a posse responsável e castração para o conhecimentos de tantos quanto pode.

Desta forma, iniciou-se o Grupo Voluntário Vira Latas e Corações. O seu amor e respeito uniu vários outros corações em prol de um objetivo: ajudar à ajudar!

Milene resgatou centenas de animais. Tratou, cuidou, castrou e doou. Além de sua jornada de trabalho árduo, mas sempre dedicada, quase perfeita, onde concluiu 22 anos de serviços prestados a mesma empresa, Tecon Rio Grande.

Esteve a frente da articulação para o fechamento do Canil, na 1ª Cãominhada, onde conseguiu mostrar para muitos o holocausto animal ali instaurado.

Sua morada sempre serviu de Lar Temporário, e seu coração fez pra muitos seu lar.

Lutou bravamente para que os animais negligenciados tivessem tratamento digno e que seus malfeitores respondessem de forma adequada por maus tratos.

Já afastada do grupo por sua saúde, mas não menos participativa, ajudou na elaboração do projeto para proibição da Tração Animal, recentemente aprovado.

Milene de Melo Baldez, ser iluminado tornou-se vegana, por saber que ninguém consegue evoluir enquanto alimente-se de outro ser.

Desta forma, em 2013, por motivos ligados a sua saúde escreveu:



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

“Com certeza muitos desses anjinhos de quatro patas que passaram pelo blog, passaram também pelos meus cuidados diretos, ou conseguindo casas, ou levando para castrar, ou resgatando de situações de risco. Conheci muitas pessoas através deste trabalho voluntário, muitas com o coração enorme, outras com um coração muito estranho, mas essa é a maravilha das relações.

Enfim, quero agradecer as oportunidades de aprendizado que tive durante esse tempo todo ligada a uma atividade direta. Talvez daria um livro, como tenho certeza que outras pessoas ligadas a qualquer voluntariado tenham a mesma sensação. Quero agradecer as pessoas maravilhosas que tive a oportunidade de conhecer através desses anjinhos. Da mesma forma não vou abandonar a defesa da VIDA. Uma vez que a mente e o coração se abrem e se conectam com essa energia, dificilmente o elo se quebra. Desde o momento que passei a estender minhas mãos aos cães e gatos que precisam, apurei meu olhar, meus sentimentos, minhas ações, minhas atitudes, ampliando minha visão para os demais animais não humanos.

Venho estudando diariamente e tentando levar uma forma de vida sem qualquer tipo de exploração, baseada num comportamento ético. Tenho me esforçado para exercer minha cidadania, beneficiando os animais humanos, mas principalmente os não humanos, que não possuem voz e vez em políticas públicas. E isso continuarei fazendo de forma mais modesta, o que já faz parte do meu dia a dia.”

Milene faleceu em 2018, aos 43 anos, deixando em sua casa seus filhos de quatro patas nossos irmãos, e mais algumas dezenas a qual sempre manteve amparo e contato.

Deixa saudades, porém deixa um legado, uma missão, onde o grupo Voluntário Vira Latas e Corações segue: Ajudamos à ajudar!



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 260312019

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

RAIAN CASTRO

- () Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1º, do Regimento Interno.
() Não Requerido o prazo do art. 42, § 1º do Regimento Interno.

Rio Grande, 25 de Junho de 20 19

Flávia S. Mof.

Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

- () Enviar ao Consultor Jurídico.
() Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 25 de 06 de 20 19

[Assinatura]

Relator

PARECER JURÍDICO

- () Em anexo
() O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

- () Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
() Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
() O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.
() O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 25 de Junho de 20 19

[Assinatura]

Relator (a)

[Assinatura]



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROCESSO Nº: 2006/2019

TIPO/Nº: PLW 190/2019

AUTOR: VER. LAURA FAGUNDES

Colocado o Processo em votação na CCJ, votou cada membro:

<p>Vereador Flávio Maciel</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p><u>Flávi V. Maciel</u> Presidente</p>	<p>Vereador Rogério Gomes</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p><u>Rogério Gomes</u> Vice - Presidente</p>
<p>Vereador Rovam Castro</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p><u>Rovam Castro</u> Secretário</p>	<p>Vereador Ivair Domingos Souza (Vavá)</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p><u>Ivair Domingos Souza</u> Membro</p>

Vereador Luciano Gonçalves

Constitucional
 Inconstitucional
 Antijurídico
 Antiregimental
 Inadequado a Técnica Legislativa

Luciano Gonçalves
Membro

O Presidente declarou o resultado da votação pela sua:

- Constitucional
 Inconstitucional
 Antijurídico
 Antiregimental
 Inadequado a Técnica Legislativa

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 25 de Julho de 2019.

Flávi V. Maciel
Presidente

Plw

Ata nº 10.200Processo nº 2603Protocolo nº 3976/19

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	ANDREA DUTRA WESTPHAL	<i>Presidência</i>		
2	ANDRE LEMES	✓		
3	CLAUDIO LUIS SILVA DE LIMA	✓		
4	JULIAN RAFAEL CERONI DA GRAÇA	✓		
5	EDSON GOMES LOPES	✓		
6	BENITO DE OLIVEIRA GONÇALVES	✓		
7	DENISE RODRIGUES MARQUES	✓		
8	LUCIANO GONÇALVES	✓		
9	ROVAM SIMÕES DE CASTRO	✓		
10	FILIPE DE OLIVEIRA BRANCO	✓		
11	IVAIR DOMINGOS PEREIRA SOUZA	✓		
12	CHARLES SARAIVA	✓		
13	JÚLIO CÉSAR PEREIRA DA SILVA	✓		
14	LAURA TAIS MACHADO FAGUNDES	✓		
15	GIOVANI MORALLES	✓		
16	PAULO ROGERIO MATTOS GOMES	✓		
17	JAIR RIZZO FERREIRA	✓		
18	JOÃO DUTRA JÚLIO	✓		
19	ANDRÉ MORAES DE SÁ	✓		
20	JOSÉ ANTONIO SILVA	✓		
21	FLÁVIO VELEDA MACIEL	✓		
RESULTADO:		<u>20</u>	<u>—</u>	<u>—</u>

DATA: 05 / 08 /2019

Roberto Cabral

 ASSESSORIA JURÍDICA DE PLENÁRIO

080



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

**DENOMINA DE VOLUNTÁRIA
MILENE BALDEZ UMA VIA
PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO
RIO GRANDE.**

Art. 1º Fica denominada de Voluntária Milene Baldez uma Via Pública do Bairro ABC X no Município do Rio Grande.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.



09



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 0781/19-CMRG
Proc. 3976/2019


Rio Grande, 06 de agosto de 2019.

A Sua Excelência
Alexandre Duarte Lindenmeyer
Prefeito Municipal
Rio Grande-RS

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei em anexo, para sua devida apreciação, aprovado na data de hoje.

Atenciosamente,


Ver.^a. Andréa Dutra Westphal
Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande

ANEXO: DENOMINA DE VOLUNTÁRIA MILENE BALDEZ UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE.

LEI Nº 8.406 DE 14 DE AGOSTO DE 2019

**DENOMINA DE VOLUNTÁRIA
MILENE BALDEZ UMA VIA
PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO RIO
GRANDE.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Voluntária Milene Baldez uma Via Pública do Bairro ABC X no Município do Rio Grande.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 14 de agosto de 2019.

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal



cc.:/Todas as Secretarias/SMS/CSCI/PJ/CMRG/Publicação